

PARECER DE AUDITORIA

Aos

Diretores da

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS CORRETORES DE SEGUROS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA LTDA – CREDICORSEGS

1. Examinamos o balanço patrimonial da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS CORRETORES DE SEGUROS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA LTDA – CREDICORSEGS**, levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre e exercício findos naquela data elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Instituição, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS CORRETORES DE SEGUROS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA LTDA – CREDICORSEGS**, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme evidenciado nas demonstrações contábeis, a Cooperativa vem apresentando perdas acumuladas de exercícios anteriores, deficiência nos seus controles internos, e riscos expressivos de liquidez nas operações de crédito. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações e não incluem eventuais ajustes que possam vir a ser requerido como resultado de qualquer incerteza quanto à continuidade operacional da Cooperativa.
5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas pelo Sicoob Central Sicoob Central Cecremge, cujo o parecer datado em 19/01/2006 não continha ressalva, porém, constava um parágrafo de ênfase.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2007.

**CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CENTRAL SICOOB CENTRAL
CECREMGE**

**Adrianno Durval de C. Macedo
Contador CRC- MG – 078241/0**

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS CORRETORES DE SEGUROS
DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA LTDA – CREDICORSEGS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005**

(Em milhares de Reais)

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Corretores de Seguros de Belo Horizonte e Região Metropolitana Ltda. – CREDICORSEGS, com sede e administração na Cidade de Belo Horizonte/MG, constituída em 23 de agosto de 1999, rege-se pelo dispositivo das Leis 4.595/64 e 5.764/71, dos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e pelo seu Estatuto Social.

Sua finalidade é:

- Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados em suas atividades específicas, com a finalidade de fomentar sua capacidade produtiva.
- A formação educacional de seus associados, visando estimular o cooperativismo, com a difusão de informações técnicas que auxiliem no aprimoramento de sua produção e da sua qualidade de vida, pela prática de ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito.
- A prática, de conformidade com os normativos vigentes, das seguintes operações, dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras, aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando a preservar o poder de compra da moeda e a rentabilizar os recursos.
- Prestação de serviços de cobrança, de custódia, de correspondente no país, de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros e sob convênio com as instituições públicas e privadas, nos termos da regulamentação aplicável às demais instituições financeiras.
- Prestação de serviços a outras instituições financeiras, mediante convênio para recebimento e pagamento de recursos coletados, com vistas a aplicação em depósitos, fundos e outras operações disponibilizadas pela instituição conveniente.
- Formalização de convênios com outras instituições financeiras, com vistas a obter acesso indireto à conta de reservas bancárias na forma da regulamentação em vigor, a participar de serviços de compensação de cheques e outros papéis (SCCOP), realizar outros serviços complementares às atividades fins da cooperativa e outros tipos previstos na regulamentação em vigor ou autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Em 31 de dezembro de 2006 estavam associados à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Corretores de Seguros de Belo Horizonte e Região Metropolitana Ltda – CREDICORSEGS, 125 cooperados. A Credicorsegs é filiada ao Sicoob Central Cecremge para efetuar os serviços administrativos, financeiros, econômicos e creditórios, é conveniada ao BANCOOB para operacionalização das atividades da compensação de cheques, mediante contrato.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e de acordo com as normas emanadas do Banco Central do Brasil, sendo adotadas as seguintes principais práticas contábeis:

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e despesas de natureza financeira, incidentes sobre os ativos e passivos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São registrados pelo custo da aquisição e acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, constituindo-se quando aplicável provisão para ajuste ao valor de mercado.

c) Operações de Crédito e Depósito a Prazo

Referem-se a operações realizadas exclusivamente com cooperados envolvendo captação e aplicação de recursos. Nesta intermediação são praticadas taxas de juros compatíveis às atividades da Cooperativa.

d) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

É constituída em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização dos valores a receber, seguindo o que determina a Resolução nº 2.682 de 21/12/1999 do Conselho Monetário Nacional.

e) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos:

- O saldo do investimento representa, substancialmente, os aportes de capital efetuados no Sicoob Central Cecremge para sua capitalização.
- A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas descritas na nota 6, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.
- A amortização do diferido, que é representado por gastos de organização e expansão calculada pelo método linear a taxa de 10% a.a., e aquisição de softwares calculada a taxa de 20% a.a.

f) Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias.

g) Passivo Circulante

São demonstrados pelos valores de exigibilidade, incluindo encargos e variações monetárias, quando aplicáveis.

h) Efeitos Inflacionários

Os valores que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido não foram corrigidos monetariamente, em obediência ao Art. 4º da Lei 9.249/95, que revoga a correção monetária das demonstrações financeiras.

3- **RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS /CENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Destina-se ao registro contábil das transferências de suas sobras de caixa para o Sicoob Central Cecremge é decorrente dos atos cooperativos determinado pelo Banco Central do Brasil através da Circular 3.238 de 17/05/2004.

Em 31 de dezembro, os depósitos da Credicorsegs na Sicoob Central Cecremge, estavam assim compostos:

Conta	2006	2005
Centralização Financeira	143	-
Total	143	-

4- **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

As operações de crédito são suportadas por registros auxiliares extra-contábeis, que discriminam as informações analíticas sobre os empréstimos concedidos e as receitas deles decorrentes.

As operações de crédito são realizadas com cooperados associados e de acordo com as normas do CMN, Resolução nº 2.682 de 21/12/1999 encontram-se classificadas da seguinte forma:

Nível	Provisão (%)	31.12.06			31.12.05		
		Operações c/ Associados	Valor da Provisão	Valor Líquido	Operações c/ Associados	Valor da Provisão	Valor Líquido
AA	-	-	-	-	-	-	-
A	0,5	70	-	70	110	(1)	109
B	1,0	1	-	1	-	-	-
C	3,0	2	-	2	2	-	2
D	10,0	1	-	1	2	-	2
E	30,0	5	(2)	3	9	(3)	6
F	50,0	-	-	-	1	-	1
G	70,0	1	(1)	-	-	-	-
H	100,0	7	(7)	-	1	(1)	-
TOTAL		87	10	77	125	(5)	120

O total difere de registro contábil no Ativo em função do montante líquido de 5 mil que foi registrado no grupo de contas 1.8.8.80.10-2, com característica de concessão de crédito, referente a título de crédito a receber de ex-associado à cooperativa.

5- INVESTIMENTOS

O saldo representa os aportes de capital efetuados conforme estabelece o Estatuto Social da Central para fins de filiação.

6- IMOBILIZADO DE USO

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme demonstramos abaixo:

	Taxa de Depreciação	2006	2005
Móveis e Equipamentos	10%	6	6
Sistema de Processamento de Dados	20%	<u>25</u>	<u>25</u>
TOTAL		31	31
Depreciação Acumulada		(27)	(25)
TOTAL		4	6

7- COFINS E PIS

Através da Lei no. 11.051, de 30 de dezembro de 2.004, em seu artigo 30, as Cooperativas de crédito ficaram dispensadas do recolhimento do PIS e da COFINS sobre os atos cooperativos.

Desta forma a Cooperativa, a partir da competência dezembro de 2004, deixou de fazer a provisão do valor da contribuição do PIS e da COFINS sobre o ato cooperativo, passando a recolher junto a Secretaria da Receita Federal as contribuições para o PIS e a COFINS apenas sobre os atos não cooperativos.

8- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O capital social integralizado, pertencente integralmente aos cooperados associados, está representado, em 31/12/2006, por 182.761 cotas de R\$ 1,00 cada uma (Em 31/12/2005, por 111.943 cotas de R\$ 1,00 cada uma).
- b) Reserva Legal - refere-se à constituição do Fundo de Reservas das cooperativas, determinado pela Lei 5.764/71 e destina-se a cobrir prejuízos eventuais e imprevistos. É calculado na forma do estatuto, à razão de 10%, no mínimo, da sobra bruta de cada exercício.
- c) Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES - calculado a razão de 5%, no mínimo, do superávit do período e tem por objetivo a prestação de assistência aos Cooperados associados e empregados da Credicorsegs, conforme programas aprovados pela Assembléia Geral, sendo apropriado no Passivo Circulante;
- d) As perdas do exercício foram rateadas entre os cooperados da Credicorsegs conforme determina o art. 89 da Lei Nº 5.764/71.

9- PERDAS ACUMULADAS

As perdas acumuladas apresentadas na Demonstração do Resultado do Exercício são decorrentes de exercício anteriores, conforme abaixo:

Valores em milhares de reais	
	R\$
Perdas Acumuladas do Exercício de 2005	(50)
Rateio Recebido dos Cooperados de exercicios anteriores	40
Resultado do 1º semestre de 2006	(47)
Rateio Recebido do Sindicado – SINCOR 1º semestre de 2006	47
Resultado do 2º semestre de 2006	3
Saldo das Perdas Acumuladas em 31/12/2006	(7)

10- INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros utilizados pela cooperativa, tais como disponibilidades, aplicações financeiras e financiamentos, encontram-se contabilizados por valor equivalente ao de mercado, por serem representados principalmente por itens de curto prazo ou por estarem indexados a taxas de mercado periodicamente revisadas. A Entidade não possui contrato de troca de índices (SWAP) ou quaisquer outras operações envolvendo derivativos.

11- COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Edson Marsiglia - Diretor Financeiro
João Carlos de Castro - Diretor Administrativo
Jasson Soares – Diretor Financeiro

DEMAIS CONSELHEIROS

Geraldo Serafim Rodrigues – Conselheiro Administrativo
José Francisco A.P.Penteado – Conselheiro Administrativo
Joaquim Celestino S.Pereira – Conselheiro Fiscal
Cassemiro Fernandes Lages - Conselheiro Fiscal
Euder Rollo Duarte – Conselheiro Fiscal
Gilberto Gonçalves Caixeta – Conselheiro Fiscal
Itamar Martins dos Santos – Conselheiro Fiscal

Responsável pela Área Contábil

Claudia Regina da Fonseca
Contadora - CRC/MG: 70.832